

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 542, DE 5 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 44/2016/DIRAP/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada no Processo de Revisão Administrativa nº 71010.001549/2007-25, resolve:

Art.1º. MANTER a certificação da Fundação Educacional Evangélica, atual Fundação Educacional Luterana, CNPJ nº 82.984.725/0001-26, com sede na cidade de Brusque/SC, pelo período de 01/01/2007 a 31/12/2009, relativo ao processo nº 71010.001549/2007-25, por ter a entidade atendido aos requisitos previstos do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998 e Resolução nº 177, de 10 de agosto de 2000 e Arquivar o processo de revisão administrativa instaurado pela Portaria nº 486 de 18 de agosto de 2011, publicada no DOU de 25 de agosto de 2011.

Art.2º. Cientifique-se a Fundação Educacional Evangélica. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO
(Publicação no DOU n.º 107, de 06.06.2017, Seção 1, página 33)